

# PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS









Execução



Pendências

#### DIRIGENTES

- ✓ Prefeitura
- ✔ Prefeito
- ✓ Secretaria Municipal de Educação
- ✔ Dirigente Municipal de Educação

#### EQUIPE TÉCNICA

- ✓ Equipe Local
- ✓ Equipe Nutricionistas

#### CONSELHOS

- ✔ Conselho de Acompanhamento e ...
- ✓ Conselho Municipal de Educação
- ✔ Conselho de Alimentação Escolar

# Dados da Prefeitura

#### Prezado(a) Dirigente,

Os dados cadastrais da Prefeitura e do(a) Prefeito(a) são provenientes das informações prestadas pelo muido FNDE.

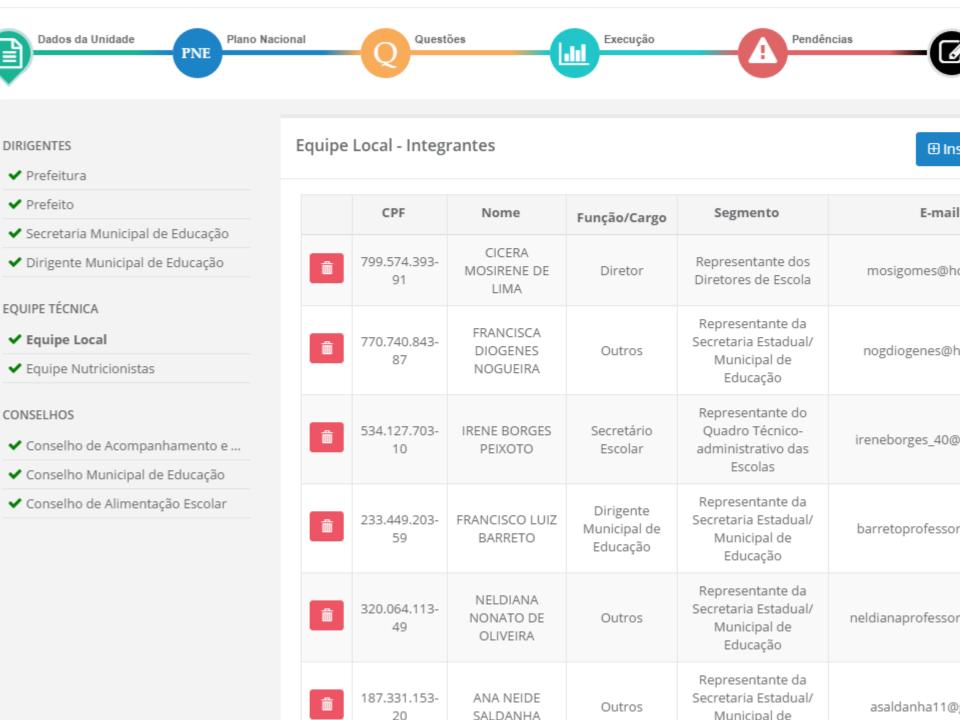
Caso haja necessidade de alteração de dados, ou algum campo esteja sem preenchimento, o município de contato com a Coordenação de Habilitação de Projetos Educacionais - **COHAP**:

Ramais: 2022-4294 /4046 /4296 /4086 /4090 /4082 /4093

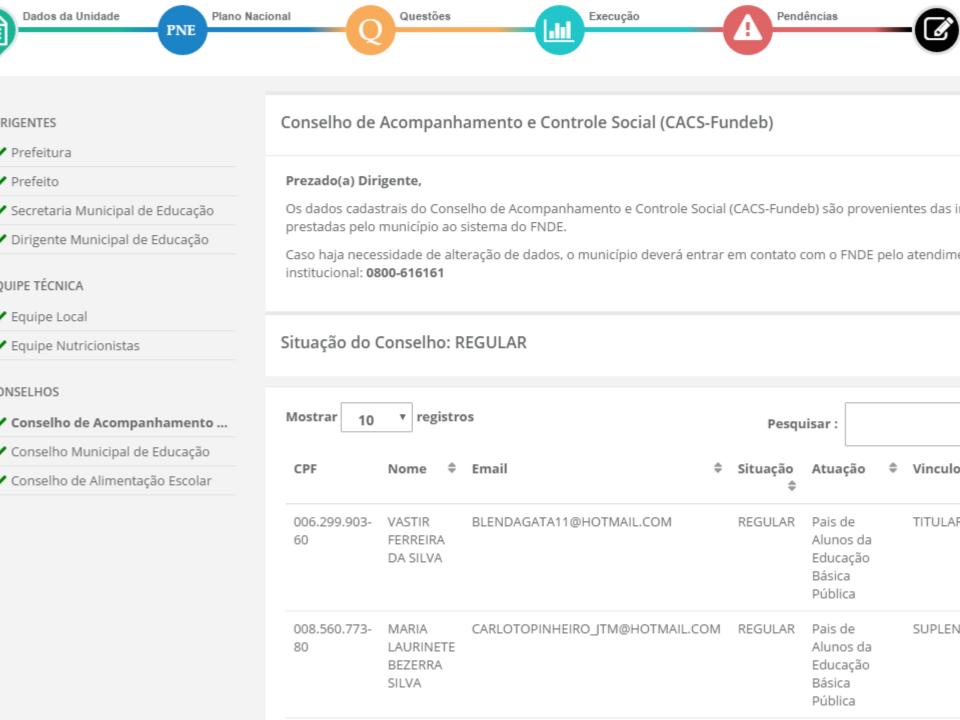
Email institucional: cohap@fnde.gov.br

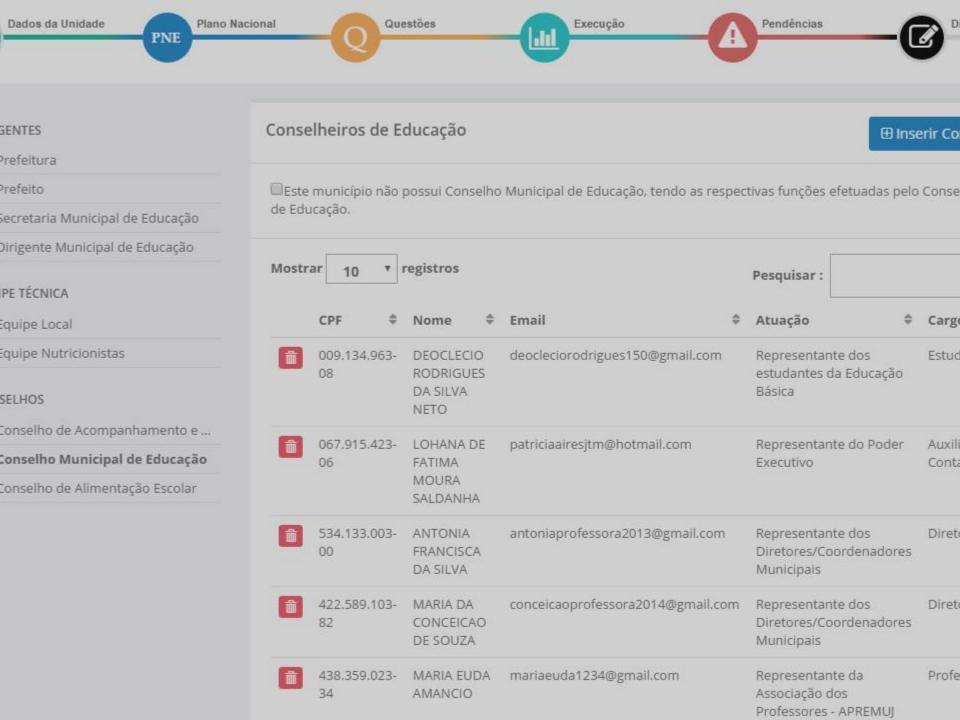


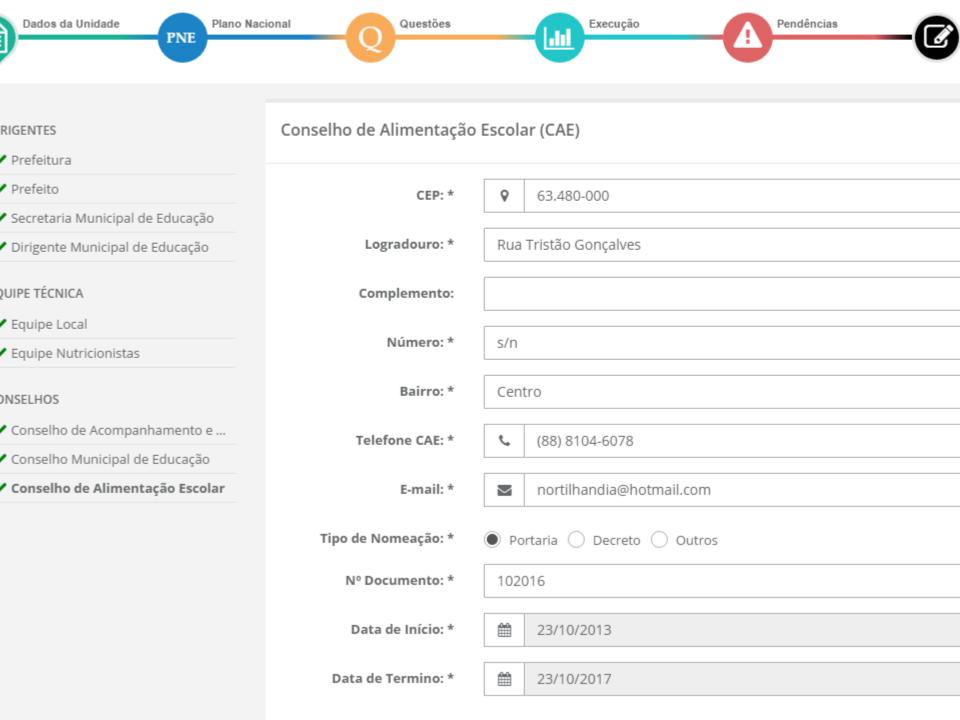
# Endereço da Prefeitura

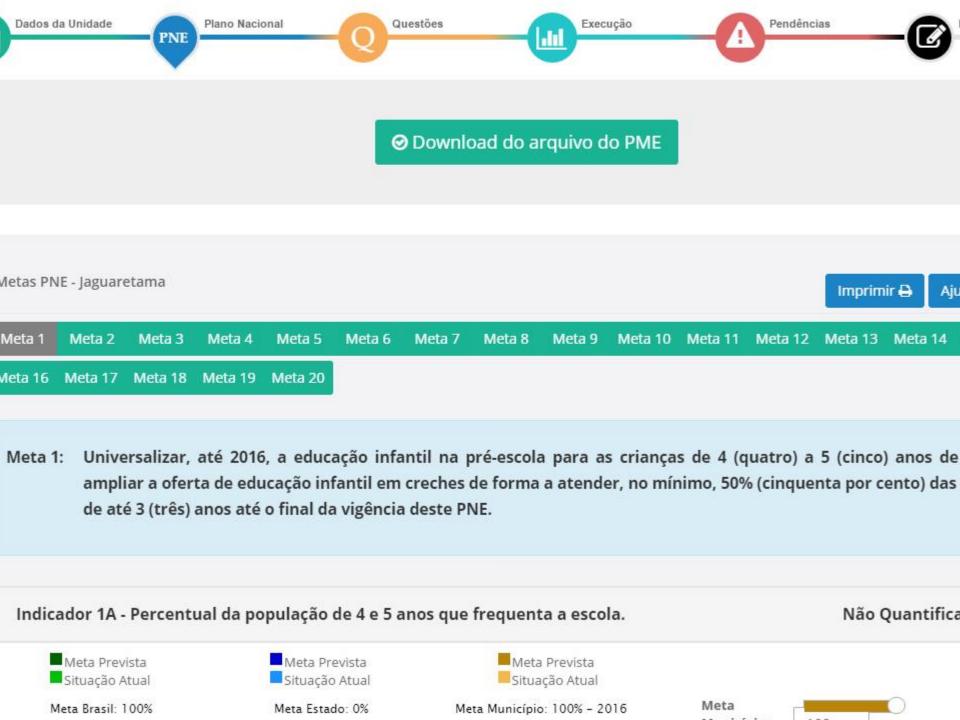


#### uaretama - CE Execução Pendências Plano Nacional Questões Dados da Unidade PNE Responsável Técnico / Nutricionista IRIGENTES ✔ Prefeitura ✔ Prefeito CPF: \* 937.179.543-34 å ✓ Secretaria Municipal de Educação Nome: \* RENATA COSTA SEGUNDO ✔ Dirigente Municipal de Educação QUIPE TÉCNICA renatinhacostas@hotmail.com E-mail: $\vee$ ✓ Equipe Local Validado pelo Nutricionista - Em Análise no FNDE Situação: ✓ Equipe Nutricionistas ONSELHOS ☐ Salvar responsável técnico name Remover responsável técnico Conselho de Acompanhamento e ... ✓ Conselho Municipal de Educação ✓ Conselho de Alimentação Escolar Quadro Técnico/Nutricionistas **⊞** Inserii CPF Nome E-mail Situacao 937.179.543-Validado pelo Nutricio RENATA COSTA renatinhacostas@hotmail.com Análise no FN 34 SEGUNDO









PAR



Previsto:

2016

Meta 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

90.4%



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010



Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e ga pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o últivigência deste PNE.







Meta Prevista
Situação Atual
Meta Brasil: 95%

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Prevista Situação Atual

Meta Estado: 0%

Situação Atual

Meta Município: 60% - 2025

Meta Prevista

Meta Município: 60

60

Não Quantifi

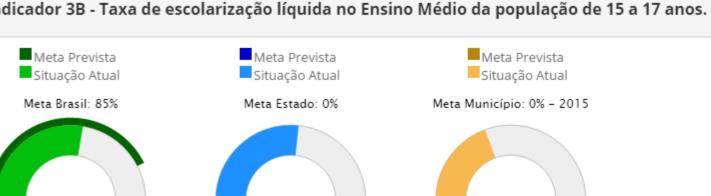
ta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, a final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco cento).

Não Quantificado

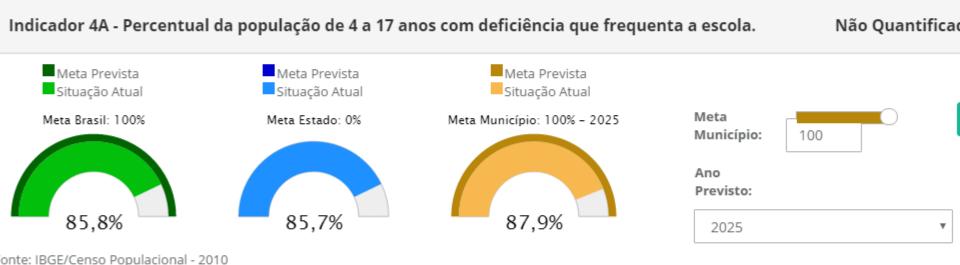
Não Quantificado



e: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 e: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010



Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos glob desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educ especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de s recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Indicador 4B - Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta Prevista
Situação Atual

Meta Brasil: 100%

Meta Estado: 0%

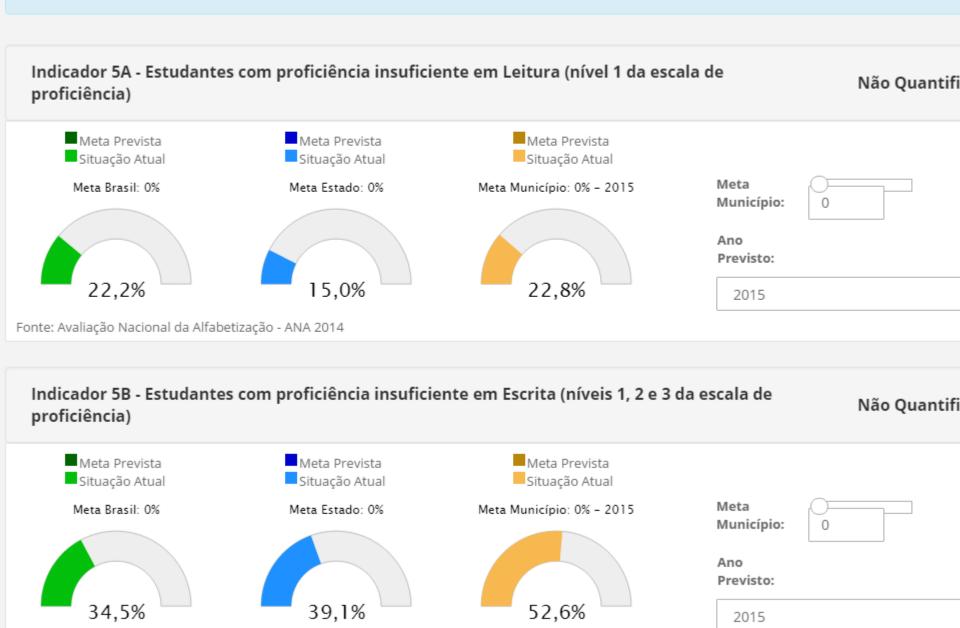
Meta Município: 100% - 2025

Meta
Município: 100

Ano

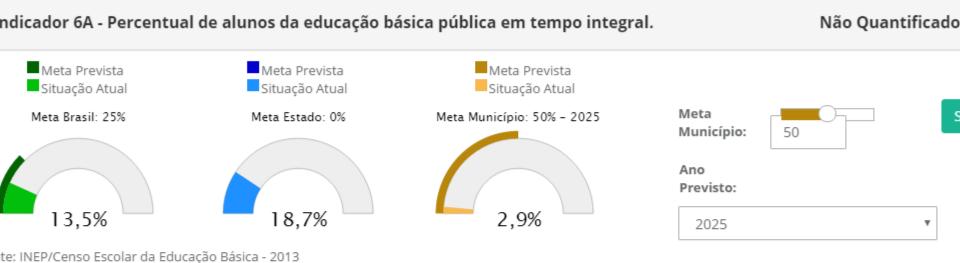
Não Quantificad

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

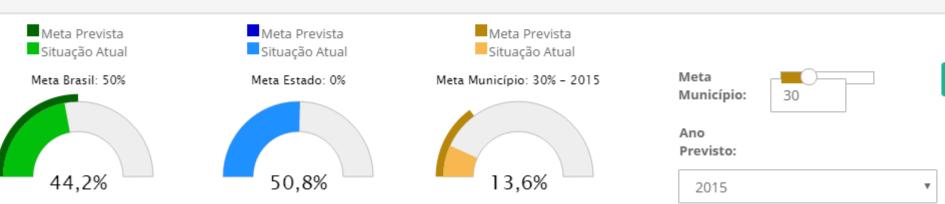


Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

eta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de for atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



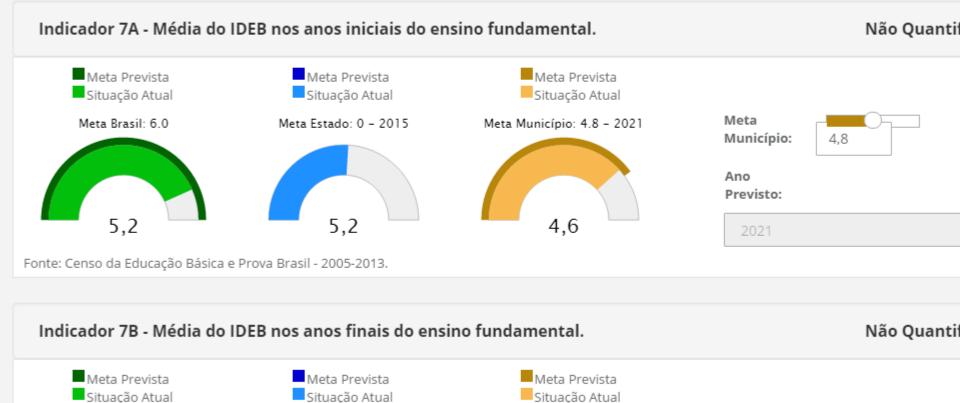




Não Quantificado

to: INED/Conso Escolar da Educação Pásica - 2/

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo es aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fur 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.



Meta Município: 4.9 - 2021

Meta

Ano Previsto:

Município:

4,9

Fonte: Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-20

Meta Estado: 0 - 2015

Meta Brasil: 5.5

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre no negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

# Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

# Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.



Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

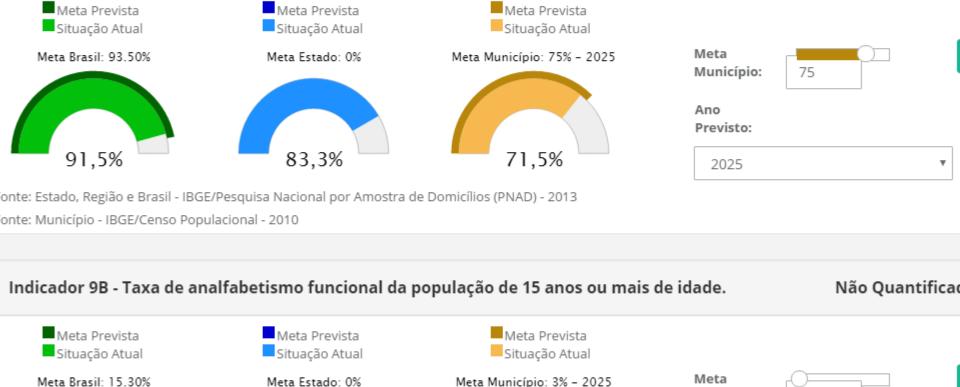
Não Quantifica

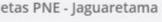
Município:

2025

Ano Previsto:

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.





Meta 2

Meta 3

leta 1



Meta 10 Meta 11



Meta 5

Meta 6

Meta 7

Meta 4

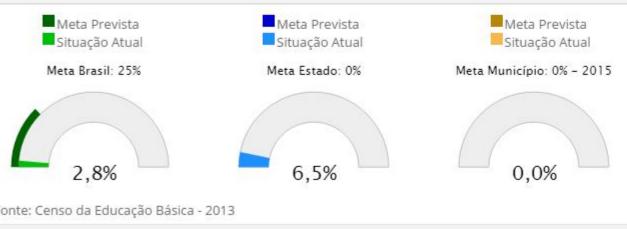
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 8

Meta 9

# Indicador 10 - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.





ta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo m 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Não Quantificado



e: Censo da Educação Básica - 2013

a 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trintes por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expan para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



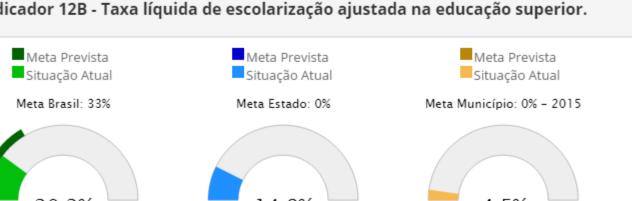
7,0%

Não Quantificado

Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

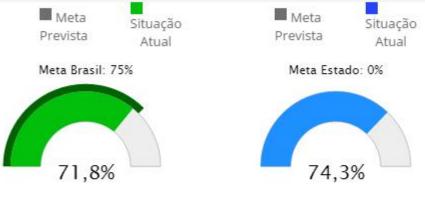
Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

30.3%



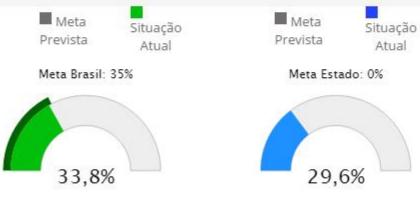
exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no m 35% (trinta e cinco por cento) doutores.





nte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

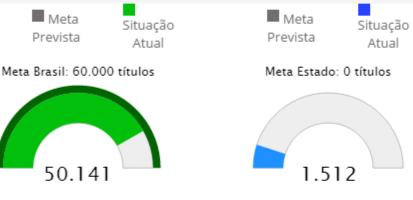
## dicador 13B - Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior.



nte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

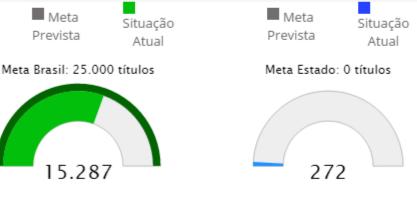
olaborar com a meta nacional que visa elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições c ducação superior do corpo docente em efetivo exercício. eta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anu 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.





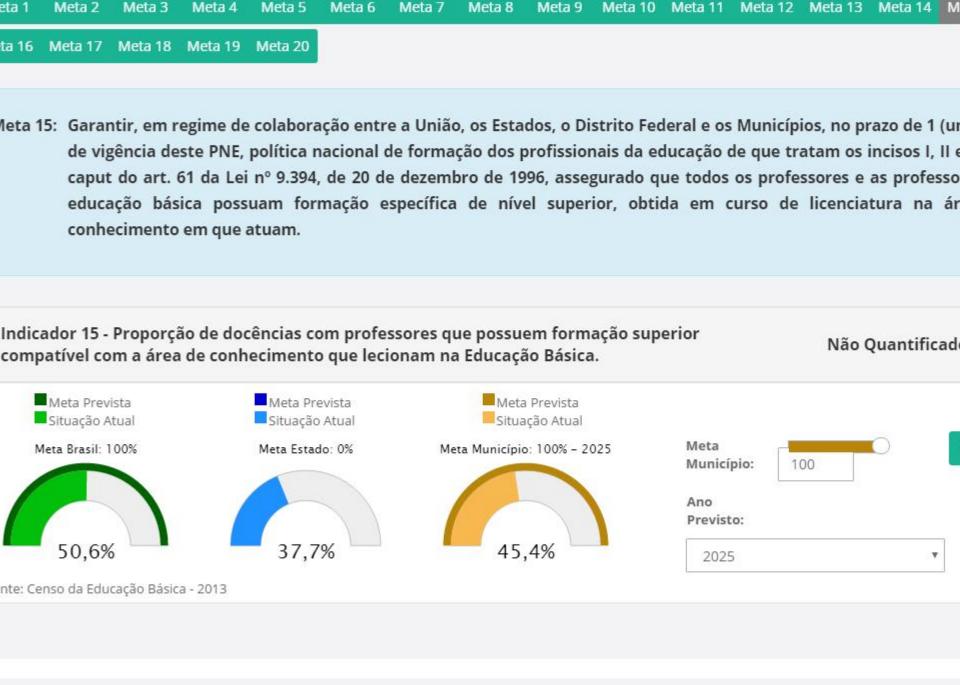
te: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

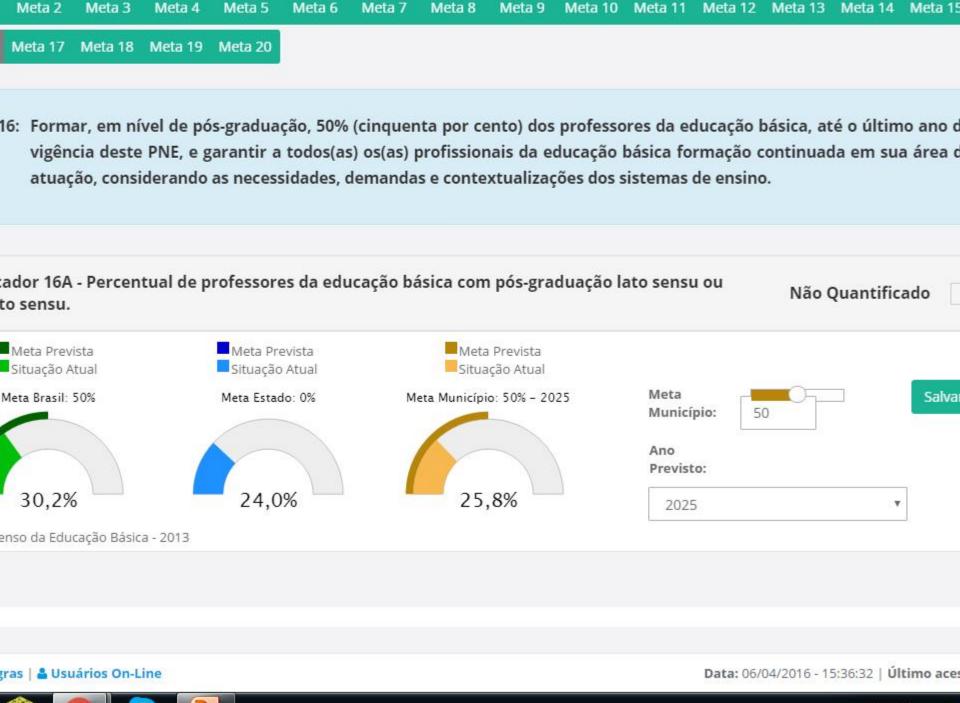
# icador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



te: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

entivar os profissionais da educação a ingressarem em programas ofertados pelas instituições de ensino superior que possam elevar gradualmento mero de matrículas na pós-graduação stricto sensu.





Meta 2

Meta 3

Meta 4

Meta 5

Meta 6

Meta 7

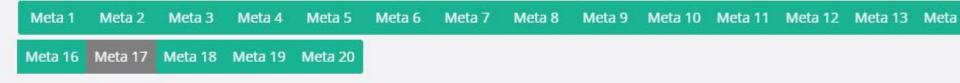
Meta 8

Meta 11

Meta 10

Meta 12 Meta 13 Meta 14

Meta 15



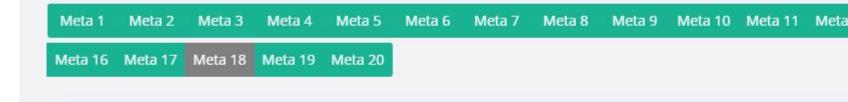
Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência des

Indicador 17 - Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com esco equivalente, até o final da vigência deste PME.



Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profisuperior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) propública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federa art. 206 da Constituição Federal.

Possui um plano de cargos e remuneração vigente?

●Sim ○Não

Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18?

Ano Previsto: 2017 ▼

Salvar Informações Complementares

■ Visualizar Regras | Usuários On-Line

















Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no â prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Assegurar condições, no prazo de 04 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critéri desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Salvar Informações Complementares









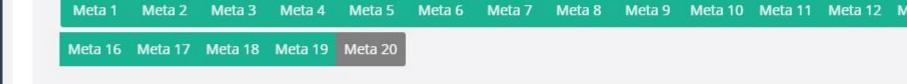












Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar o Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equinto do PIB ao final do decênio.

Investir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município na educação municipal no 5º desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Salvar Informações Complementares





















Plano Nacional



Questões



Execução



Questões Estratégicas

Plano Nacional de Educação: Questões Complementares

#### Questões Estratégicas

Abrir Todos | Fechar Todos

Questões Estratégicas

## 🖃 🗋 ✓ 1. Organização do Sistema de Ensino

1.2. Não há ato legal que organiza o sistema de

🗓 🚺 🗸 2. Criação e funcionamento do Conselho de Edu

🗎 🚺 🗸 3. Fórum Permanente de Educação

🗓 🚺 🗸 4. Conselho de Acompanhamento e Controle So

🗄 🚹 🗸 5. Conselhos Escolares

⊕ 6. Critérios para escolha do diretor escolar

🗓 🚺 🗸 7. Plano de carreira para os profissionais da edi

🗓 ] 🗸 8. Formas de contratação dos profissionais na n

⊕ 🕘 🗸 9. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

🗓 📄 🗸 10. Educação especial

🗓 📄 🗸 11. Formação inicial de professores da educação

🗎 📄 🗸 12. Formação continuada de professores da edu

± 13. Assistência técnica da secretaria de educaçã

💈 Imprimir Questionário

#### 1. Organização do Sistema de Ensino

- 1.1 Ato legal de organização do sistema de ensino
- 1.2. N\u00e3o h\u00e1 ato legal que organiza o sistema de ensino.

Anterior

Salvar Anterior

Salvar





Questões Estratégicas

Plano Nacional de Educação: Questões Complementares

#### Questões Estratégicas

Abrir Todos | Fechar Todos

Questões Estratégicas

PNE

- 1.2. Não há ato legal que organiza o sistema de
- ⊕ ☐ 

  ✓ 2. Criação e funcionamento do Conselho de Edu
- ⊕ ☐ 

  ✓ 4. Conselho de Acompanhamento e Controle Sor
- ⊕ 3 . Conselhos Escolares
- ⊕ 🖟 🗸 6. Critérios para escolha do diretor escolar
- ⊕ 0 v 8. Formas de contratação dos profissionais na n
- ⊕ → 9. Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- ⊕ 
  ☐ 
  ✓ 10. Educação especial
- ⊕ 🗋 🗸 12. Formação continuada de professores da edu
- 🖳 Imprimir Questionário

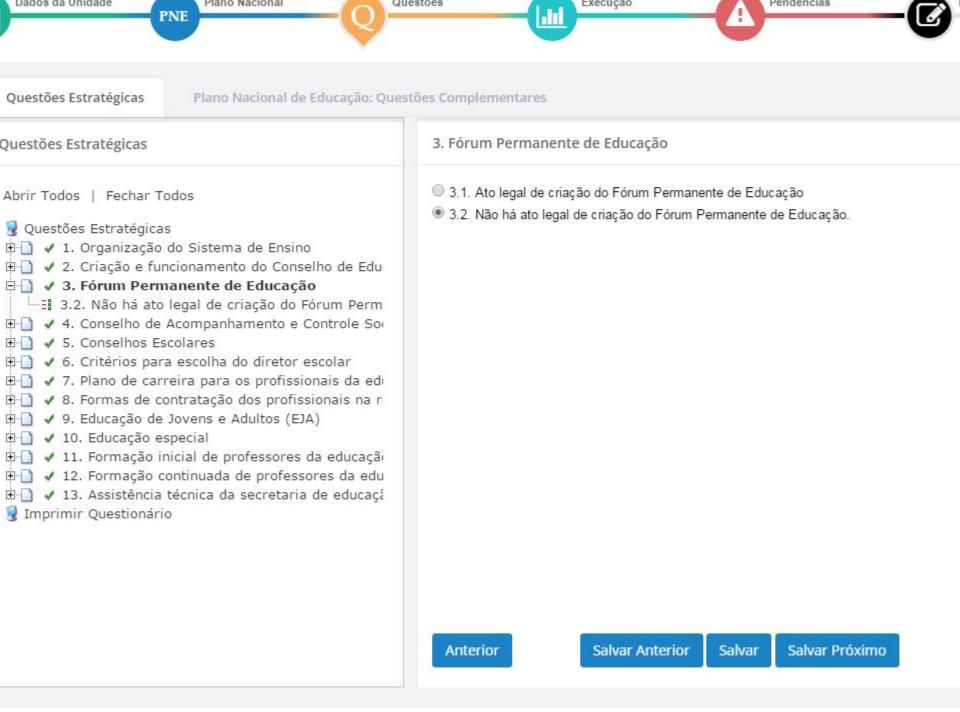
- 1. Organização do Sistema de Ensino
- 1.1 Ato legal de organização do sistema de ensino
  - 1.1.1. Há ato legal que organiza o sistema de ensino. Qual?
  - O Lei
  - Decreto
  - Outro
- 1.2. Não há ato legal que organiza o sistema de ensino.

Anterior

Salvar Anterior

Salvar

Salvar Próxir



# Questões Estratégicas

# Plano Nacional de Educação: Questões Complementares

# Questões Estratégicas

Abrir Todos | Fechar Todos

- 🖳 Questões Estratégicas
- ⊕ 

   1. Organização do Sistema de Ensino

PNE

- ⊕ 1 v 2. Criação e funcionamento do Conselho de Edu
- ± 4.1. Legislação específica de criação ou de integral.

- 🗓 📄 🗸 7. Plano de carreira para os profissionais da edu
- 🗓 📄 🗸 8. Formas de contratação dos profissionais na n
- 🗓 📄 🗸 10. Educação especial
- 🗓 📄 🗸 11. Formação inicial de professores da educação
- ⊕ 12. Formação continuada de professores da edu
- 🖳 Imprimir Questionário

- 4. Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS-Fundeb)
- 🖲 4.1. Legislação específica de criação ou de integração das funções do Conselho do F Conselho de Educação, de acordo com a Lei 11.494/2007.
  - 4.1.1. Há legislação específica, editada no âmbito governamental pertinen o Conselho do FUNDEB. Qual?
  - Lei

Anexar arquivo:

- Arquivo em anexo: Lei FUNDEB\_Jaguaretama\_CE.pdf
- Decreto
- Outros
- 4.1.2. Há legislação específica, editada no âmbito governamental pertinen integra o Conselho do FUNDEB ao Conselho de Educação, instituindo câmespecífica, de acordo com a Lei 11.494/2007. Qual?
- Lei
- Decreto
- Outros

Anexar arquivo:

# uestões Estratégicas

Abrir Todos | Fechar Todos

- 星 Questões Estratégicas
- 🗄 🚺 🗸 1. Organização do Sistema de Ensino
- 🗄 🚹 🗸 2. Criação e funcionamento do Conselho de Edu
- 🗄 📄 🗸 3. Fórum Permanente de Educação
- 🗓 🚹 🗸 4. Conselho de Acompanhamento e Controle So
- 🗄 📄 🗸 5. Conselhos Escolares
- 5.2. Não há ato legal de criação dos Conselhos I
- 🗓 🚺 🗸 6. Critérios para escolha do diretor escolar
- 7. Plano de carreira para os profissionais da edi Clique para abrir a pergunta de la visión de l
- 🗄 📄 🗸 9. Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- 🗓 📄 🗸 10. Educação especial
- 🗄 🚹 🗸 11. Formação inicial de professores da educação
- 🗄 🚹 🗸 12. Formação continuada de professores da edu
- 🗄 🚹 🗸 13. Assistência técnica da secretaria de educaçã
- 🖳 Imprimir Questionário

#### Conselhos Escolares

- 5.1. Ato legal de criação dos Conselhos Escolares na rede de ensino.
- 5.2. Não há ato legal de criação dos Conselhos Escolares na rede de ensino.

Anterior

Salvar Anterior

Salvar

Salvar Próximo





Plano Nacional



Questões





Pendências

Questões Estratégicas

Plano Nacional de Educação: Questões Complementares

Questões Estratégicas

Abrir Todos | Fechar Todos



🖳 Questões Estratégicas



PNE

- ⊕ 2. Criação e funcionamento do Conselho de Edu

- ⊕ 🕘 🗸 4. Conselho de Acompanhamento e Controle So

- 6. Critérios para escolha do diretor escolar
- 6.1. Normas para a escolha de diretor escolar.
  - 6.1.1. Há normas para a escolha de diretor escolar. Como?
  - Lei
  - Decreto

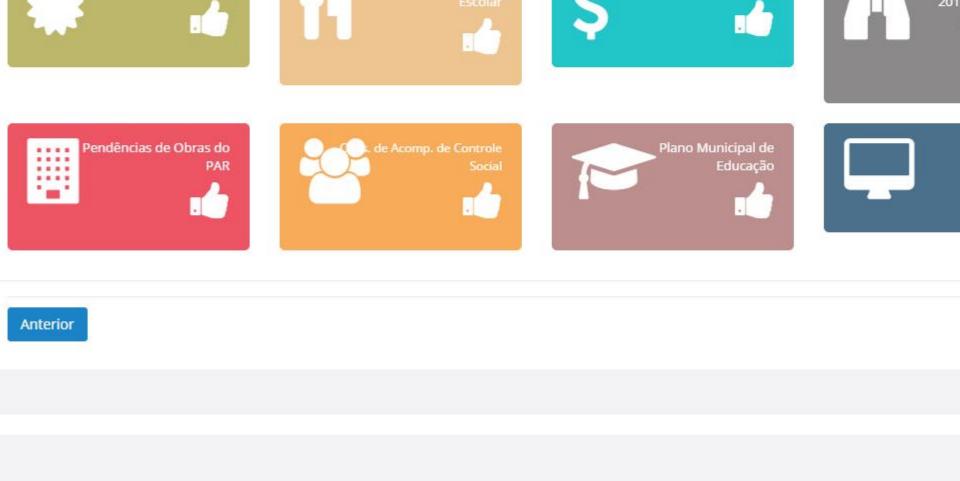












alizar Regras | 🏜 Usuários On-Line

Data: 06/04/2016 - 15:54:30















| ✓ 1.1.1 - Existência de lei   |  |
|---|--|
| atualizada que organiza o<br>sistema de ensino  | Descrição do Indicador   |
| 1.1.2 - Previsão legal do papel dos<br>órgãos públicos que estruturam o<br>sistema de ensino                                      | O Artigo 211 da Constituição Federal define que União, estados e municípios organizarão seus sistemas de em regime de colaboração.   |
| 1.1.3 - Previsão legal do papel do<br>Conselho Municipal de Educação  | Metas do PME relacionadas a este indicador:  |
| 1.1.4 - Existência de Plano de<br>Educação aprovado em lei  |  |
| 1.1.5 - Existência de planejamento<br>estratégico de governo com foco<br>no cumprimento das metas do<br>plano decenal de educação | Componentes do Indicador   |
| 1.1.6 - Existência de articulação do plano decenal de educação com outros instrumentos de planejamento e gestão (PPA, LDO, LOA)   | O sistema municipal de ensino está organizado em lei atualizada, em sintonia com a Constituição Feder com a LDB.  A lei que organiza o sistema municipal de ensino define as responsabilidades do município na relação de compansabilidades. |
| 1.1.7 - Existência de mecanismos<br>de monitoramento e avaliação do<br>plano decenal de educação                                  | estado.  O município tem lei atualizada que explicita sua vinculação ao sistema estadual de ensino, em sintonia Constituição Federal e a LDB.  |
| 1.1.8 - Existência de diferentes<br>formas de colaboração territorial   | A lei que explicita a vinculação ao sistema estadual de ensino define as responsabilidades do município relação com o estado.  |
| 1.1.9 - Existência de diferentes<br>abrangências de colaboração   | Justificativa:   |
|   | PT   |
|   |  |
|   |  |

| planejamento e gestão (PPA, LDO,<br>LOA)   | A lei que organiza o sistema municipal de ensino define as responsab estado.  | oilidades do município na relação com |  |  |
|--|---|---------------------------------------|--|--|
| 1.1.7 - Existência de mecanismos<br>de monitoramento e avaliação do<br>plano decenal de educação | O município tem lei atualizada que explicita sua vinculação ao sistem<br>Constituição Federal e a LDB.  | a estadual de ensino, em sintonia cor |  |  |
| 1.1.8 - Existência de diferentes<br>formas de colaboração territorial                            | A lei que explicita a vinculação ao sistema estadual de ensino define a relação com o estado.   | as responsabilidades do município na  |  |  |
| 1.1.9 - Existência de diferentes<br>abrangências de colaboração                                  | Justificativa:  |                                       |  |  |
| territorial  | Não há existência de Lei Municipal que organiza o Sistema Municipal de Ensino.  O Município segue as orientações do Sistema Estadual de Ensino, que segue as Leis que |                                       |  |  |
|  |   |                                       |  |  |
|  | B Salvar Indicadc   | 🖺 Salvar e Ir ao Próximo Indicador    |  |  |
|  |   |                                       |  |  |
| 1.2 - Gestão normativa, avaliativa e o   | de regulação da oferta educacional  | 33%                                   |  |  |
|  |   |                                       |  |  |
| 1.3 - Gestão pedagógica  |   | 17%                                   |  |  |
| 1.3 - Gestão pedagógica<br>1.4 - Gestão de pessoas   |   | 13%                                   |  |  |
|  |   |                                       |  |  |
| 1.4 - Gestão de pessoas  | ao estudante  | 13%                                   |  |  |

Diagn

la rede lados a ões de

ério da Fóruns gio dos

## Docentes da Rede Municipal de Educação que Atuam na Educação Infantil

| Grupo 1*   |       | Grupo 2*   |      | Grupo 3*   |       | Grupo 4*   |    | Grupo 5*  |      |
|--|-------|--|------|--|-------|--|----|---|------|
| Docentes com formação superior de licenciatura na mesma disciplina que lecionam, ou bacharelado na mesma disciplina com curso de complementação pedagógica concluído | 96    | Docentes com<br>formação<br>superior de<br>bacharelado na<br>disciplina<br>correspondente,<br>mas sem<br>licenciatura ou<br>complementação<br>pedagógica | 96   | Docentes com licenciatura em área diferente daquela que leciona, ou com bacharelado nas disciplinas da base curricular comum e complementação pedagógica concluída em área diferente daquela que leciona | 96    | Docentes<br>com outra<br>formação<br>superior<br>não<br>considerada<br>nas<br>categorias<br>anteriores | 96 | Docentes<br>que não<br>possuem<br>curso<br>superior<br>completo | 96   |
| 25   | 47.2% | 1  | 1.9% | 8  | 15.1% | 0  | 0% | 19  | 35.8 |

<sup>\*</sup>Categorias de adequação da formação dos docentes em relação à disciplina que lecionam - Nota Técnica INEP nº 020/2014

Docentes da Rede Municipal de Educação que Atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Pocentes Quanto à Adequação da Formação (Feata INIED Education 2014)

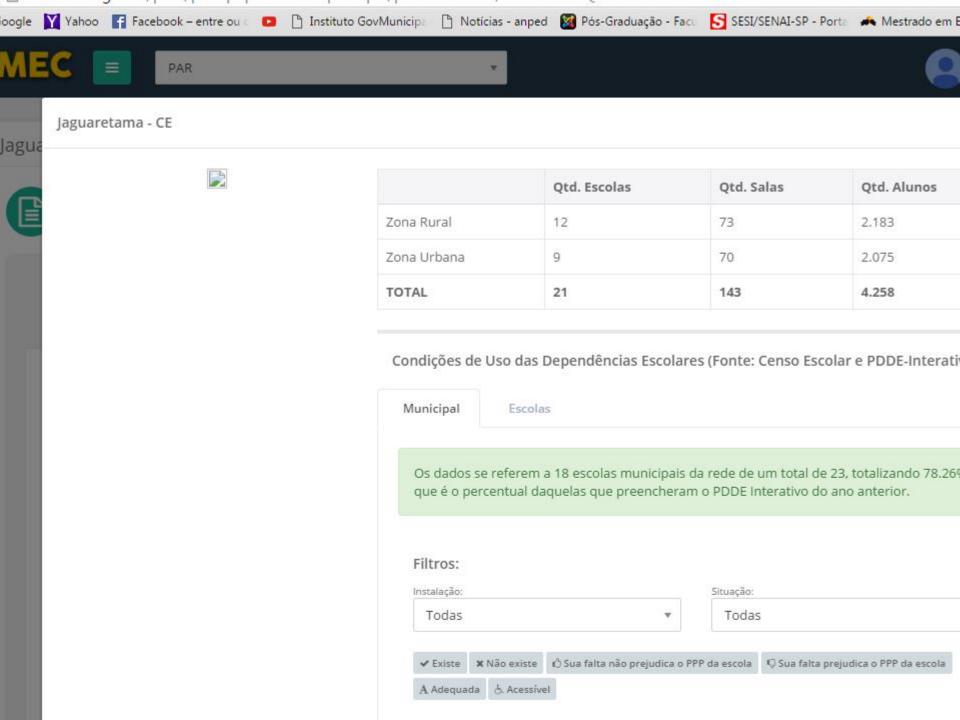
| professores que atuam nas<br>creches  | Descrição do Indicador  |
|---|---|
| 2.1.2 - Habilitação dos professores<br>que atuam na pré-escola  | O município elabora o diagnóstico para identificação das necessidades de formação inicial de docentes da rede<br>pública que atuam nas creches. A secretaria de educação desenvolve projetos de formação inicial articulados a  |
| 2.1.3 - Habilitação dos professores<br>que atuam nos anos/séries iniciais<br>do ensino fundamental, incluindo<br>professores da educação de jovens<br>e adultos (EJA) | políticas de valorização do profissional docente, referentes a plano de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas. Ela incentiva e favorece a participação de docentes em cursos de formação inicial (licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica), em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino (planos estratégicos formulados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente). A secretaria de educação prevê e acompanha o estágio dos professores cursistas da formação inicial na escola pública. |
| 2.1.4 - Habilitação dos professores<br>que atuam nos anos/séries finais<br>do ensino fundamental, incluindo<br>professores da educação de jovens<br>e adultos (EJA)   | Metas do PNE relacionadas a este indicador: 1, 15  Metas do PME relacionadas a este indicador:  Selecione   |
|   | Componentes do Indicador  |
|   | <ul> <li>O município elabora o diagnóstico para identificação das necessidades de formação inicial de docentes da rede pública que atuam nas creches.</li> <li>A secretaria de educação desenvolve projetos de formação inicial articulados a políticas de valorização do profissional docente, referentes a plano de carreira, remuneração e condições de trabalho, entre outras políticas.</li> <li>A secretaria incentiva e favorece a participação de docentes em cursos de formação inicial (licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica), em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, as</li> </ul>     |
| p3 +  | <u>▼</u> Mostrar  |

2.1.1 - Habilitação dos professores que atuam nas creches

INDICADORES

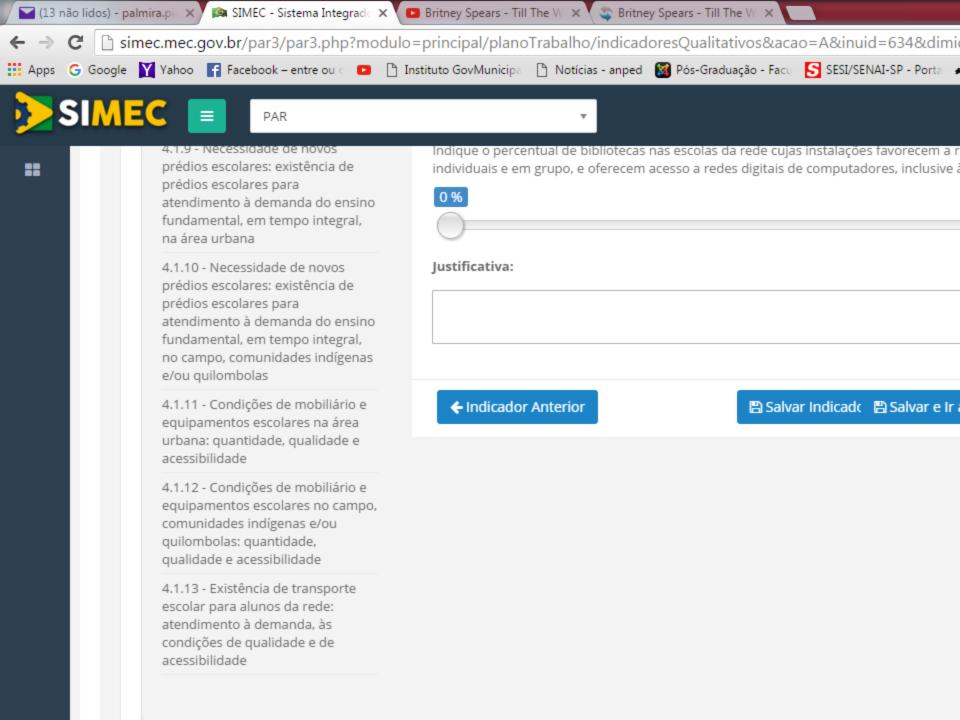
2.1.1 - Habilitação dos

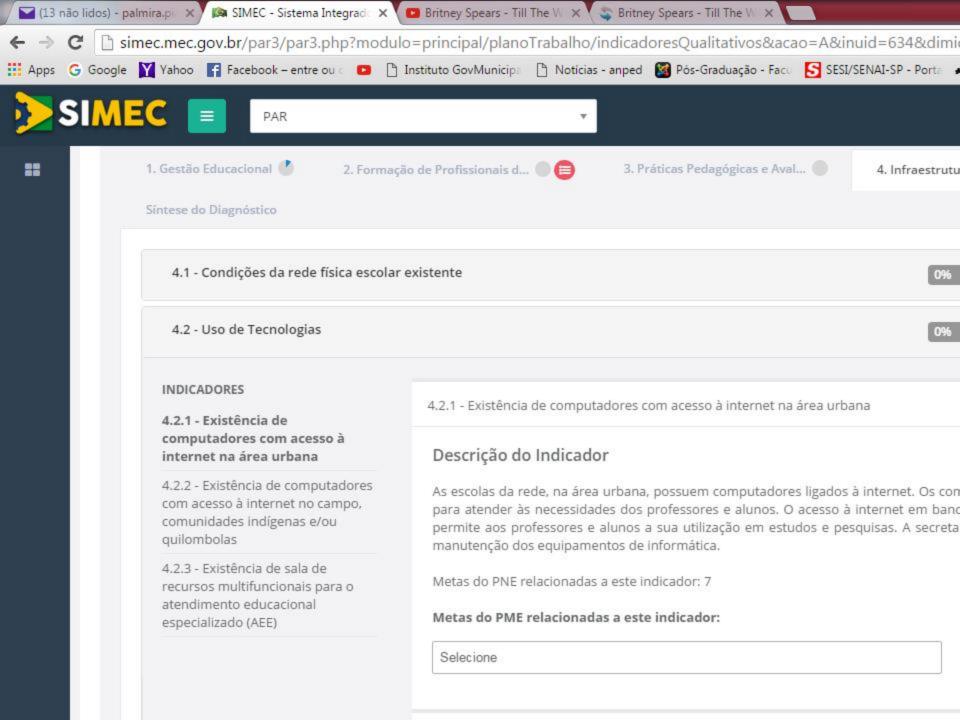
| Síntese do Diagnóstico  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| 3.1 - Organização da rede de ensino   | 0%   |  |  |  |
| INDICADORES  3.1.1 - Implantação e organização do ensino obrigatório dos 4 aos  | 3.1.1 - Implantação e organização do ensino obrigatório dos 4 aos 17 anos em regime de colaboração federa  |  |  |  |
| 17 anos em regime de colaboração federativa  3.1.2 - Existência de política de educação em tempo integral:                  | Descrição do Indicador  O município planeja, em parceria com o estado, a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (deze anos de idade para todos os alunos, inclusive para aqueles que a ela não tiveram acesso na idade própr acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009 (respeitando, quando for o caso, o direito das comuni indígenas em optar pela existência ou não de educação regular aos 4 e 5 anos); e oferecem, em parce educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade para todos os alunos. I contratados professores para atender integralmente à demanda, e disponibilizados espaços físicos, mobadequado, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos suficientes para assegurar a universalizaç. |  |  |  |
| atividades que ampliam a jornada<br>escolar do estudante para, no<br>mínimo, sete horas diárias em<br>cinco dias por semana |  |  |  |  |
| 3.1.3 - Política de correção de fluxo   | ensino obrigatório.  |  |  |  |
| 3.1.4 - Atendimento à demanda de educação de jovens e adultos (EJA)   | Metas do PNE relacionadas a este indicador: 3, 4   |  |  |  |
| 3.1.5 - Oferta do atendimento<br>educacional especializado (AEE),<br>complementar ou suplementar à<br>escolarização         | Metas do PME relacionadas a este indicador:  Selecione   |  |  |  |
|   | Componentes do Indicador   |  |  |  |
|   | <ul> <li>O município planeja, em parceria com o estado, a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade para todos os alunos, inclusive para aqueles que a ela não tiveram acesso na própria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009 (respeitando, quando for o caso, o direito o comunidades indígenas em optar pela existência ou não de educação regular aos 4 e 5 anos).</li> <li>O município oferece, em parceria com o estado, a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17</li> </ul>  |  |  |  |



| Google Y Yahoo F Facebook - entre ou D C  | Instituto GovMunicipa 🖰 Notícias - anped 💹 Pós-Graduação - Fact 💽 SESI/SENAI-SP - Porta 🚣 Mestrado   |
|---|--|
| INDICADORES  4.1.1 - Biblioteca: instalações, espaço físico e organização  4.1.2 - Acessibilidade arquitetônica nos ambientes escolares  4.1.3 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam a educação infantil na área urbana  4.1.4 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam a educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas | 4.1.1 - Biblioteca: instalações, espaço físico e organização  Descrição do Indicador  As escolas da rede possuem biblioteca, em cumprimento à Lei 12.244/2010. As instalações e devidamente equipadas e mobiliadas, além de adequadas para a organização e armazenamento acervo apresenta requisitos de acessibilidade, e é extensivo à educação especial, à educação de e à educação para as relações étnico-raciais. As instalações favorecem a realização de estudos i grupo, e oferecem acesso a redes digitais de computadores, inclusive à internet.  Metas do PNE relacionadas a este indicador:  Selecione |
| 4.1.5 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam o ensino fundamental na área urbana 4.1.6 - Infraestrutura física existente: condições das unidades   | Componentes do Indicador   |
| escolares que ofertam o ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas  4.1.7 - Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para   | Indique o percentual de escolas da rede que possuem biblioteca em cumprimento à Lei 12.244/20  0 %  Indique o percentual de bibliotecas cujas instalações são acessíveis, devidamente equipadas e mo de adequadas para a organização e armazenamento do acervo.  |

| ] 311110 | c.incc.gov.bi/para   | , pars.prip.moc  | idio-principal/plane    | / rabalilo/ iridicad | oresquantativoscaci                              | au-Admaid-054ddi  | IIIIu-32             |
|----------|--|--|-------------------------|----------------------|--|---|----------------------|
| gle 🚺    | Yahoo 📑 Facebook   | c – entre ou c 🔼   | 🖺 Instituto GovMunicipa | 🖺 Notícias - anped   | Pós-Graduação - Facu                             | SESI/SENAI-SP - Porta                                     | Mestrado em Edi      |
| ۱E       | C E PA   | AR   |                         | v                    |  |   | <b>9</b> F           |
|          | infantil no campo, i<br>indígenas e/ou quil  | comunidades  | Selecione               | reiacionadas a este  | mulcador.  |   |                      |
|          | 4.1.5 - Infraestrutura física<br>existente: condições das unidades<br>escolares que ofertam o ensino   |  |                         |                      |  |   | 1                    |
|          | fundamental na área urbana 4.1.6 - Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam o ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas |  | Componente              | s do Indicador       |  |   |                      |
|          |  |  | Indique o perce         | entual de escolas da | rede que possuem biblio                          | oteca em cumprimento à                                    | Lei 12.244/2010.     |
|          | 4.1.7 - Necessidade<br>prédios escolares:<br>prédios escolares p<br>atendimento à den<br>educação infantil, r<br>em tempo integral   | existência de<br>para<br>nanda da<br>na área urbana,           |                         |                      | cujas instalações são ac<br>armazenamento do ace | essíveis, devidamente ed<br>ervo.                         | Įuipadas e mobiliada |
|          | 4.1.8 - Necessidade<br>prédios escolares:<br>prédios escolares p<br>atendimento à den<br>educação infantil, e<br>integral, no campo,<br>indígenas e/ou quil                            | existência de<br>para<br>nanda da<br>em tempo<br>, comunidades |                         |                      |  | isitos de acessibilidade, e<br>as relações étnico-raciais |                      |
|          | 4.1.9 - Necessidade<br>prédios escolares p<br>prédios escolares p<br>atendimento à den<br>fundamental, em te   | existência de<br>para<br>nanda do ensino                       |                         |                      | -  | as instalações favorecem<br>de computadores, inclusi      | -                    |





==



#### Gestão Educacional

- Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional
- Gestão normativa, avaliativa e de regulação da oferta educacional
- 🕴 Gestão pedagógica 🗹

### Formação de Profissionais da Educação

- Formação inicial de professores da educação básica
- Formação continuada de professores da educação básica
- Formação de professores da educação básica para atuação

#### Práticas Pedagógicas e Avaliação

- Organização da rede de ensino
- Elaboração e organização das práticas pedagógicas
- Avaliação da aprendizagem dos alunos e tempo para assistência individual/coletiva

# CONTATO

- × Prof Palmira Piai
- Tel: (019) 9 9292-2745 WhatZapp
- E-mail:palmira.piai@yahoo.com.br
- × Facebook:Palmira Piai
- × Realização

